



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1907,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO,
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DISSEMINA.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

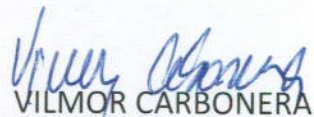
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, para fins de execução do programa DISSEMINA - Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite.

Art. 2º - Os Termos do Convênio são conforme minuta anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de agosto de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal